

Decreto nº 3.283 de 15 de março de 2024.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes 68 e 69, imóvel rural, objeto da matrícula nº 10.247 CRI – Conchas, com area de 3,9539 ha, situados no Município de Bofete.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições, face ao disposto nos artigos 5º, alíneas “d” e “g” e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei 9785, de 21 de janeiro de 1999, e demais alterações,

CONSIDERANDO a necessidade do município em adquirir local para a disposição de resíduos inertes, resíduos oriundos de campanhas de limpeza pública, conforme processo administrativo nº 102/2024.

CONSIDERANDO que a área objeto desta declaração de utilidade pública possui boa logística para disposição de inertes.

DECRETA

Artigo 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes 68 e 69, imóvel rural, objeto da matrícula nº 10.247 CRI – Conchas, com area de 3,9539 ha, situados no Município de Bofete.

MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO

Imóvel: Lotes 68 e 69

Proprietária: Edumir Empreendimentos Imobiliários LTDA

Município: Bofete

Comarca: Porangaba

UF: SP

Matrícula: 10.247 (CRI-Conchas).

Código do INCRA: 629.057.000.612-6

Área: 3,9539 há

Perímetro: 792,01 m

DESCRIÇÃO

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice AIE-P 13146, deste, segue confrontando com o sítio Santa Terezinha – Gleba Remanescente 03, matrícula 10.247 (CRI-Conchas), propriedade de Edumir Empreendimentos Imobiliários LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 120º16'19” e 226,70 m até o vértice P-03; localizado no KM 255+872,63 m, segue

confrontando com a faixa de domínio Rodovia Estadual – SP-147 (Lázaro Cordeiro de Campos DER (Departamento de Estradas e Rodagem) CNPJ: 43.052.497/0008-70, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°58'16" e 172,41 m até o vértice AIE-P-13075; deste segue confrontando com uma área de terras, matrícula: 12.337 (CRI-Porangaba), propriedade de Victor Garcia Dezute, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°56'18" e 213,93 m até o vértice AIE-P-13076; com azimute e distância: 22°51'39" e 76,11 m até o vértice P-01; com azimute e distância 31°55'03" e 13,43 m até o vértice P-02; confrontando com o Sitio Santa Terezinha – gleba remanescente 03, matrícula 10.247 (CRI-Conchas) – Edumir Empreendimentos Imobiliários LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°57'45" e 83,43m até o vértice AIE-P-13146, ponto inicial da descrição deste perímetro. O polígono acima descrito abrange uma área de 3,9539 há e um perímetro de 792,01 m.

artigo 2º - O imóvel de que trata o artigo 1º deste decreto será destinado para futura implantação do aterro de inertes.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.11.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERV URBANOS E RURAIS
02.11.01	SERVIÇOS URBANOS
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00	INVESTIMENTOS
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.61	AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS
15.451.0034.1054	DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS SERV. URBANOS
R\$ 10.000,00-	VALOR DE RESERVA

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bofete, Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2024.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOFETE

RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000

FONE (14)3883-9300

CNPJ: 46.634.143/0001-56



CÓDIGO DE ACESSO

3237EFD760F445C2BC62E48E2F3247C4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3237EFD760F445C2BC62E48E2F3247C4>